



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI
(Criado pela Lei Complementar Nº. 131, de 05 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.985/2002)

ATA nº- 192, de 21 de maio de 2024.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho de Gestão do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI para reunião de apresentação da Prestação de Contas 2023 e encaminhamentos da Assembleia Geral. A Presidente do SIMPREVI Delair Dall Igna deu as boas-vindas a todos os presentes e de imediato repassou a palavra para a Presidente do Conselho de Gestão Ivanete Aparecida Machado Bertotti a qual iniciou a apresentação. Conforme documento em anexo, a Prestação de Contas seguirá os seguintes passos: estrutura organizacional do SIMPREVI, número de segurados, total da receita, total da despesa, evolução das aposentadorias e pensões, saldo financeiro e rentabilidade, evolução do saldo financeiro, rentabilidade da carteira 2023, distribuição da carteira por tipo de ativo, alíquota da contribuição previdenciária, e Parecer 001/2024, de 28 de fevereiro de 2024 emitido pelo Conselho Fiscal. Os conselheiros presentes aprovaram o formato da Prestação de Contas que acontecerá na Assembleia Geral de Prestação de Contas do SIMPREVI, no dia 25 de maio de 2024, a partir das 08h00 em primeira chamada e 08h30 em segunda chamada, no Auditório da Câmara de Vereadores. Na sequência, os conselheiros Lizeu Mazzioni e Dirlene Grigolo Westphalen salientaram a importância de informar aos participantes da Assembleia sobre o Déficit Atuarial apontado no Relatório de Avaliação Atuarial, bem como o posicionamento e encaminhamentos realizados pelo Conselho de Gestão junto a Administração Municipal. Com relação a ata 191 de 19 de abril de 2024 onde **diz** “Finalizando a reunião ficou encaminhado que será encaminhado um ofício ao senhor Prefeito Municipal solicitando que seja implementado de imediato o Plano de Custeio apontado no Cálculo Atuarial, bem como o Relatório da Consultoria contratada pela Administração Municipal” **lê-se** “ Finalizando a reunião ficou acordado que será encaminhado um ofício ao senhor Prefeito Municipal solicitando que seja implementado de imediato o Plano de Custeio apontado no Cálculo Atuarial, e que seja repassado o Relatório da Consultoria contratada pela Administração Municipal ao Conselho de Gestão”. Não tendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião e foi lavrada a ata que será assinada pelos participantes.

ARLETE FERRARI RECH MEDEIROS

DIRLENE GRIGOLO WESTFHALEN



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI
(Criado pela Lei Complementar Nº. 131, de 05 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.985/2002)

ATA nº- 192, de 21 de maio de 2024.

GIAN RAQUEL BLANGER

IVANETE APARECIDA MACHADO BERTOTTI

JEANE CARLA MOHR

LIZEU MAZZIONI

PEDRO ROBERTO FÁVERO